EM TRAMITAÇÃO

TC 72-002.271.12-07

AUDITORIA EXTRAPLANO. CET. Verificação da situação da sinalização horizontal. Viário e corredores de ônibus. CONHECIDA. Votação unânime.

Legislação citada: Arts. 31, parágrafo único, XVI e 101, § 1º, d, RITCMSP. Art. 320, caput, CTB.

2.735ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria, para registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o envio de ofício, acompanhado de cópia do relatório, voto e deste Acórdão, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e ao Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego, para conhecimento e implantação das ações decorrentes no objeto da melhoria da sinalização viária na Cidade de São Paulo.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de abril de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO

Cuida-se de Auditoria Extraplano, realizada junto à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, com o objetivo de verificar a situação da sinalização horizontal no viário e corredores de ônibus.

A Coordenadoria V, da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, com base nos aspectos orçamentários, contábeis e operacionais encontrados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2007 a 31 de agosto de 2012, bem como em vistorias realizadas entre 17 de setembro e 9 de outubro de 2012, elaborou relatório cujas conclusões reproduzo a seguir:

1. em função dos cortes orçamentários verificados, a sinalização é uma das áreas de atuação nas quais a CET enfrenta inúmeros problemas para atender às diversas demandas da Cidade. Em 2012 essa situação não se modificou, sendo que a proposta orçamentária da CET para as despesas com sinalização era de R$ 207,3 milhões e o orçamento, revisado a partir dos recursos efetivamente disponibilizados, totalizou R$ 77,4 milhões, uma diminuição relevante de 62,7% (sessenta e dois inteiros e sete décimos por cento);

2. a relação percentual do total de custos e despesas da CET com sinalização em relação às receitas de engenharia de tráfego passou de 9,61% (nove inteiros e sessenta e um centésimos por cento) em 2007 para 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) em 2009. A partir de 2010 verificou-se aumento, sendo que em 2011 atingiu o percentual de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento). No entanto, no período de janeiro a agosto de 2012 essa relação proporcional caiu para 8,96% (oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento);

3. vistorias realizadas em vias importantes da Cidade evidenciaram diversas deficiências na sinalização horizontal em relação, principalmente, aos aspectos de suficiência, visibilidade, legibilidade, manutenção e conservação, situação que compromete a consecução dos objetivos de segurança e fluidez do trânsito;

4. vistoria realizada no Corredor de Ônibus Santo Amaro – Guarapiranga – Jardim Ângela evidenciou a necessidade de manutenção da sinalização da faixa exclusiva para ônibus; na sinalização das faixas de pedestres; e na sinalização de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido, em trechos da Estrada do M'Boi Mirim;

5. existe grande déficit de atendimento em relação às demandas de sinalização. Em 31 de agosto de 2012 havia 36.502 (trinta e seis mil, quinhentos e dois) pedidos de munícipes pendentes de atendimento e 20.672 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois) projetos de sinalização já elaborados e não implantados;

6. mantida a média mensal de janeiro a agosto de 2012, de trinta mil e quinhentos metros quadrados, ao final do exercício teremos uma produção de sinalização horizontal de aproximadamente 366.000 m² (trezentos e sessenta e seis mil metros quadrados). Essa área mostra-se inferior se comparada aos anos de 2011, com quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos metros quadrados, e de quatrocentos e vinte mil e quinhentos metros quadrados em 2010. Em termos orçamentários, a produção consumiu apenas 40,2% (quarenta inteiros e dois décimos por cento) dos recursos previstos. Em relação ao Programa Sinalização Comunitária, no período de abril de 2007 a agosto de 2012 foram implantados 2.874 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro) projetos;

7. embora a meta de sinalização horizontal da Agenda 2012 já tenha sido atingida e a meta do PPA 2010/2013 esteja equacionada, elas estão muito aquém das reais necessidades da Cidade de São Paulo.

Fez, de outra parte, as seguintes observações sobre o tema:

a) a matéria foi objeto de avaliação por parte deste Tribunal quando da emissão do Parecer Prévio sobre as Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2011. Naquela oportunidade constatou-se desvio de finalidade na aplicação de recursos arrecadados com multas de trânsito, os quais não foram totalmente efetivados em consonância com o artigo 320, caput, do Código de Trânsito Brasileiro[1], o que inclui os aspectos relacionados à sinalização;

b) em algumas vias vistoriadas o estado da pavimentação asfáltica é deficiente. Faz-se necessário um planejamento conjunto entre a CET e a Prefeitura para possibilitar eficácia no processo de sinalização das vias da Cidade.

Encaminhados os autos à Assessoria Jurídica de Controle Externo, sua manifestação foi no sentido de não haver questionamento de ordem jurídica que demande análise de sua parte. No mais entendeu que o trabalho realizado atendeu aos objetivos traçados.

Diante do relatório apresentado determinei a expedição de Ofício ao Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego para que se posicionasse a respeito das conclusões alcançadas pela Auditoria.

Em resposta encartada aos autos sob folhas 133 a 138, a Empresa apresentou justificativas que, analisadas pela Coordenadoria V, indicam ação pontual e positiva em algumas vias, como denota o apontamento de ações de

[1] Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

melhoria nas Avenidas Engenheiro Caetano Álvares, Dr. Ricardo Jafet e Inajar de Souza. A Auditoria informa que a confirmação da ação depende de nova fiscalização, e que as ações levadas a efeito no corredor Guarapiranga, objeto do item 4 deste relatório, só poderão ser avaliadas em novo procedimento de Auditoria.

Assim sendo, manteve suas anteriores conclusões acerca da matéria.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, considerando prescindir a presente Auditoria Extraplano de análise axiológica ou de mérito, face ao seu caráter documental, opinou pelo seu conhecimento, para fins de registro.

É o relatório

VOTO

A Auditoria realizada alcançou seus objetivos ao permitir que se tenha um quadro realista da sinalização viária da Cidade de São Paulo, conforme apresentado em meu relatório.

Destaco, antes de apreciar a matéria, que deixo de apresentar considerações acerca do item 1 das conclusões alcançadas pela Auditoria, pois, conforme sublinhado pelo Órgão Técnico, aquele item já teve apreciação por parte do Plenário quando do exame das Contas do Executivo Municipal do ano a que faz referência (2011).

Quanto aos demais itens apontados, entendo que a Companhia de Engenharia de Tráfego deva se aparelhar melhor para atender aos reclamos desta Cidade, uma vez que, além da necessidade de nova sinalização, existe uma sinalização, já implantada, que precisa ser conservada.

Outro ponto apresentado pela Auditoria diz respeito aos projetos já existentes, conforme noticiado no item 5, num total de 20.672 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois) projetos de sinalização já elaborados e não implantados. Sua existência implica dizer que o planejamento do Plano Plurianual e de Metas se apresenta, de fato, conforme apontado pela Auditoria, subestimado e pouco realista.

Isto posto, conheço da Auditoria, para registro. Dê-se ciência deste relatório, voto e acórdão ao Senhor Prefeito ao Presidente da Câmara Municipal e ao Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego para conhecimento e implantação das ações decorrentes no objeto da melhoria da sinalização viária na Cidade de São Paulo.

Após, arquivem-se os autos.